

DATA DA AUTUAÇÃO \*

Centro de Informática e	FOLHA DE ROSTO	06/02/2003
Processamento de Dados do <b>Senado</b> Federal	PROCESSOS E DOCUMENTOS	
DOCUMENTO ORIGEM	PRODASEN	Nº FOLHAS
CARTA 009261/02		10
	3000117037 000173/03-7	2212
Production of the Control of the Con	ORIGEM TO THE TOTAL TOTA	
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIA	AL DO PROGRAMA INTERLEGIS	
Response to the second and provide the second and t	The second distinct the relative to the second distinct the second of the second distinct the second disti	
	INTERESSADO AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAN	NHAS	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ASSUNTO THE PART OF THE PART O	
INTERLEGIS	THE STATE OF A STATE AND A STATE OF A STATE	
<b>4</b> ,		
The second section of the secti	EMENTA	T. 我们的现在分词, 100mm
	The second secon	The state of the s
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA	A CAMARA MUNICIPAL DE PIRANHA	S - GO

AND DE HOLL COM	3 .c.	PARA		DAT	A	A STATE OF THE STA	DE ***	PAR	A		DATA	
1) SE	A	CEI		96	92	2003			ef .		/	1 .
CE	Ι	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		/	/						/	1
				/.	/			<del>.</del>			/ .	Τ,
				/	/		***************************************			,	/	1
				/	1				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		/	/
				/	/			***************************************	ν. f		/	/
				/	/			;			/	<b>/</b> :=
				/	/			***************************************		- 1	/· .	/:
		,,,,		/	/.		-				<i>[</i>	/
			.,	/	/	••••	***///				/-	: [
				/	1							: ./

\* .



009261/02

#### 000173/03-7 Solicitação de Adesão de Casa Legislátiva

Preencha todos os campos e imprima esta ficha

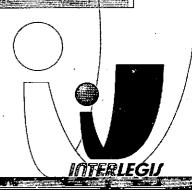
Envie para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal S& Brasilia/DF – CEP: 70: 165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556 Qtd. Parlamentares: 09 Tipo de Casa: Assembléia Legislativa A Câmara Municipal Nome da Casa: pendenci UF: 60 Cidade: FAX: (64)665. 11.10 Telefones (064)665.11.10 E-mail: Homepage: COLOCIAS. 🖟 🚅 Dados do administrador local na Casa Legislativa 🖟 pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que ira cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar. Nome: Murian Unidade/Departamento: FAX: (064)665 11 10 Telefones: (064) 665-11 E-mail: Autenticação do Presidente Nome Completo do Parlamentar. José Maria Casalono Calvina Nome Parlamentar: Zegim, Ze Partido: PSD B Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/200 1 Fim: 31/12/200 U Aniversario (dia/mes/ano): 27/10/1970 Sexo: Morcelino Telefones: (064) 665.11.10 FAX (64)665.11.10 E-mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

6/anco 07/01/2003

,27111 12002

iranhas co

Local e data



<u>UUUUU</u>

Assinatura do Presidente

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

			Market Control of the
Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	■ Câmara Mur	nicipal Follows
Nome da Casa:	mara Mun	icipal	Claring
Endereço: W. Jud	dependência.	~°682, le	at out
Cidade: Piranl	•		P: 76230:000
Telefones: (064)	665.11.10-0	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			
		_	
-			
The state of the s	Dados do Parlamen	tar	
Nome Completo do Parlan	nentar: Juone d	e Douga P	Reveira
Nome Parlamentar: 3			do: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/n	nes/ano): Início: 01/01/	2001 Fim: 3.	1/12/2004
Aniversário (dia/mes/ano):	09/05/19112	Sexo:	Feminino
Telefones: (064)6	65.11-10-0	FAX	
E-mail:			
Homepage:			
Cargo: □ Presidente □3°Secretário	□Vice-Presidente □4ºSecretario	□1ºSecretário ⊠Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesão	à rede Interlegis.		
O	-	1	0
Local e data	111 12002 - Ind	ML de Souga ( Assinatura do Parlar	<u>ожема</u> nentar
		v	•





Preencha; todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis = Av. N2 Anexo = E do Senado Federal = Brasilia/DF = CEP: 70-165:900 = Central de Atendimento: (61):311-2556 = Tipo de Casa: 

Assembléia Legislativa A Câmara Municipal Folia:

Endereço: M: Independência vº 682, Centro Rumo.

Cidade: Piranha UE 69 GEP: 76230.000

Telefones: (064) 665.11.10-0 FAX: 0 mesmo.

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Mandato Parlamentar (dia)r	•		31/12/2004
Aniversário (dia/mēs/ano):			o: Marculine
Telefones: (064)	665.11.10-0	FAX	and the latest specific decision of the latest specific decisi
E-mail:			
Homepage:-			
Cargo: □Presidente	□Vice-Presidente	□1ºSecretário	<b>⊠</b> 2ºSecretário

□4ºSecretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Peranhonso, 27 111 12002.

□3ºSecretário

Assinatura do Parlamentar

□Vereador





Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis = Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 — Central de Atendimento: (61):311-2556 Câmara Municipal Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa Nome da Casa: 🏄 UF: 60 CEP: 76230.00 Telefones: (060)665 11.10-0 FAX: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar. Nome Completo do Parlamentar: Dintonio trancisco de Souro Partido: PMDB Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 1/01/2001 Fim: 31/12/2004 Aniversário (dia/mes/ano): 07/06/1933 Sexo: Masculino Telefones: (064) 665.11.10-0 FAX. E-mail: Homepage: □2ºSecretário □Vice-Presidente □1ºSecretário Cargo: Presidente □4ºSecretário ▼Vereador □3ºSecretário

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piranhas 60, 27 11 1 12002.

Assinatura do Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o

Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 ☑ Câmara Municipal □Assembléia Legislativa Nome da Casa: lâmara Municipal Endereço: Av. Independência Nº 682 lentro Permanhas

Cidade: Piranhas

UF: GO CEP: 76230.000 Telefones: (064) 665 11-10-0 Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Merminio lelio Barlessa Partido: PSD Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (dia/més/ano): Início:01/01/2001 Fim:31/12/2004 Sexo: Marculino Aniversario (dia/mes/ano): 25/07/1954 Telefones: (064) 665-11-10-0 FAX: E-mail: Homepage: □2ºSecretário □1ºSecretário □Vice-Presidente □Presidente **⊠**Vereador □3°Secretario □4°Secretário Solicito a minha adesão à rede interlegis.





Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal
Endereço: Dr: Independêncio nº 682, centro Principila
Cidade: Piranhas UF: GO CEP: 76230000
Telefones: 664) 665-11.10 -D FAX:
E-mail:
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Jairo Lâmona. Magalhais
Nome Parlamentar: Jairo Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dis/m6s/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mes/ano): 04/06/58 Sexo: Moviculino
Telefones: (064) 665 11-10-0 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐Presidente ☐Vice-Presidente ☐1°Secretário ☐2°Secretário ☐2°Secr
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Puranhas 60, 27 11112002 Assinatura do Parlamentar





Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha Paragrama To 173 K Câmara Municipal ☐Assembléia Legislativa Tipo de Casá: Nome da Casa: lâmara Municipal Endereço: Av. Independência nº 682, centro UF: GO CEP: 76230.000 Cidade: Piranhas Telefones: (064) 665-11-10-0 Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Gilmancos Duante Noquero

Nome Parlamentar: Gilmancos Duante Noquero

Partido: PSD Nome Parlamentar: Gilmancos Mandato Parlamentar (dis/més/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 131/12/2004 Sexo: Manulino Aniversário (dia/mes/ano): 23/04/1973 FAX: Telefones: (064) 665 11-10-0 E-mail: Homepage: □2ºSecretário □1ºSecretário □Vice-Presidente □Presidente Cargo: **⊠**√ereador □4ºSecretário □3ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis. ranhos 60, 27 M 1 12002.





Preencha todos os campos e imprima juma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis —AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF = CEP: 70:165-900

Central de Atendimento: (61):311-2556

Assembleia Legislativa A Camara Within Char
Nome da Casa: Pâmara Municipal Folha
Endereco: N: Independencia Nº652, centro (Rubrica)
Cidade: Piranhas UF 60 CEP 16230.000
Telefones: (064)665.11-10-0 FAX: 0 mesmo
E-mail:
Homepage
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: The Borges de Alsis neto
Nome Parlamentar: Two Partido: PF L
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversario (dia/més/ano): 23/08/1977 Sexo: Moxulino
Telefones: (064)665:11.10-0 FAX: 0 merma
E-mail:
Homepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente ☑1ºSecretário □2ºSecretário □Vereador □
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Local e data  Assinatura do Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal E Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento (61):311-2556
Tipo de Casa:
Nome da Casa: Câmara Municipal Foths "
Endereço: 10: Independência v°682. Centra frueros  [Cidade: Piranhas   UF: 60   CEP: 76230.000
Cidade: Piranha UF 60 CEP: 76230.000
Telefones: (064)665.11.10; FAX: 0 mlsma
E-mail:
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Magalhais Reis Silva
Nome Parlamentar Magalhats Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/32/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 01/02/1961
Telefones: (064) 665. 11.10 FAX: 10, mesmo
E-mail:
Homepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1°Secretário □2°Secretário □3°Secretário □4°Secretário □Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Puranhas 60, 27 111 12002.  Local e data  Assinatura do Parlamentar



Brasília-DF, 17 de dezembro de 2002.

Processo ... 113 03 - 7.

Rubdaa

Senhora Administradora,

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembléias legislativas do país. Hoje, na segunda fase do Programa estamos informatizando mais 1388 câmaras municipais.

Informamos abaixo seu acesso restrito ao Portal Interlegis:

Casa Legislativa: Câmara Municipal de Piranhas - GO

Administradora Local: Mírian Silveria de Brito Vasconcelos

Identificação: mirian.vasconcelos

Senha: interlegis

Informamos a seguir os procedimentos para que a senhora efetue todas as alterações necessárias no cadastro da Câmara Municipal e seus parlamentares.

Efetuando o login no novo Portal Interlegis.

Acesse o novo Portal <a href="http://www.interlegis.gov.br">http://www.interlegis.gov.br</a>, logo na primeira página, no canto superior direito, clique no menu "ajuda", leia então as orientações constantes para usuários do Portal Interlegis. Ao final desta mesma página clique em "INDICE" e na página seguinte terá acesso a diversas informações, clique então no item "Administrador Local" para acessar o Manual de navegação do ADMINISTRADOR LOCAL.

Para alterar a sua senha:

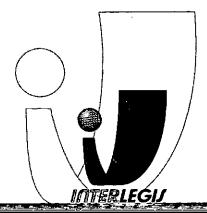
Acesse o Portal <a href="http://www.interlegis.gov.br">http://www.interlegis.gov.br</a> no ícone "login" digite sua identificação e senha para ter o acesso restrito no Portal Interlegis, após estar logado, clique em "preferências" e na página seguinte clique em "Clique aqui para mudar sua senha."

Atenciosamente,

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Ilma. Sra. *Mírian Silveria de Brito Vasconcelos*Câmara Municipal de Piranhas
Avenida Independência, nº 682 - Centro
Piranhas - GO
CEP: 76.230-000
(64) 665-1110





## SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 11	1
Processo Nº 173 /03-	7
Rubrica les Ce	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52057/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS, com sede na Av, Independencia nº 682 Centro, Piranhas-GO, neste ato representada por seu Presidente, vereador JAIRO CÂMARA MAGALHÃES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

	Folha N°. 102		2
	Processc N° 173/6	3-7	_
1	Rubrica fective		

 II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

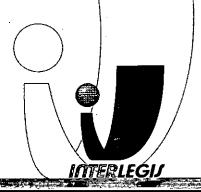
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
  Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
  INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;

adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;

- VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas a disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



# SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

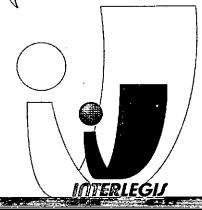
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 13	<b>U</b> ∰ 3
Processo Nº 173 /0	<b>.</b>
Rubrica Asserbe	

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





# SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N° 14 4

Processo N° 173 /03-7

Rubrica Susse

INTERLEGIJ

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinara novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



# SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 15	Ę
Processo Nº 173/01-7	
Rubrica Negrose	

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

# CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 09 de notanto de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI Vereador Jairo Câmara Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Piranhas

Testemunhas

Assistente de Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Piranhas





# SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha NºJG	
Processo N° 173 03	. 7
Rubrica Seosie	

# **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





# SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 17	
Processo Nº 173/03-	<u>.</u> 7
Rubrica As Ve	_

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

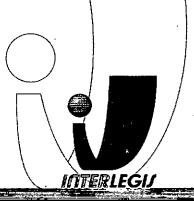
#### Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

#### Programas:

Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;

- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	18
Processo i	1-13/03-
Rubrica	Jos Ce

### INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Piranhas:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome &	- Cargo	Telefone	Designado para
EDUARDO M. PINTO	CONTROLE INTERNO	(064)665-11-10	[ ] treinamento
•	-		[ ] atestar instalação
MIRIAN S. B. VASCONCELOS	CHEFE GABINITE	(064)665-11-10	★ treinamento
			[ ] atestar instalação
			[ ] treinamento
			[ ] atestar instalação
			[ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semaña	Horários
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	DAS 8:00 AS 17:00 HS.

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia – DF - CEP 70165-900.





86

de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA:
31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Modeiros - Diretor-Executivo; Pelo Comeniado, Verendor Geraldo Ramps de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Itajá-GO.
ESPECIE: Convénio or. Go-52064/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor de Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARICOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Zomo. St. Petrodos DATA DE ASSINATURA: 13/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARICOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Zomo. St. Petrodos DATA DE SASINATURA: 13/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à durario Recontro Pelo Conventa de José de Senado Federal - PRODASEN - Zomo. St. Petrodos DATA DE SASINATURA: 13/08/2003; VIGÊNCIA: PRODASEN - Zomo. St. Petrodos DATA DE SASINATURA: 04/09/2003; VIGÊNCIA: Progão Executor do Programa Interlegis; Convénio nº, GO-52056/2003 - INTERLEGIS, Celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Zomo o Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Avincia de Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Exe

Diário Oficial da União - Seção

Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Novo Gama-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 15/05/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Manoel Soares Filho, Presidente da Câmara Municipal de Novo Gama-GO. ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52045/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; a Camara Municipal de Novo Planaleto-GO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 02/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Eliziário Oliveira Lima, Presidente da Câmara Municipal de Novo Planatho-GO. ESPÉCIE: Conveñio nº: GO-5204/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN a tuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Eliziário Oliveira Lima, Presidente da Câmara Munticipal de Padre Beramo-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal -

sinatura, com vigència equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS. Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo, St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Erasmo Cardoso do Santos, Presidente da Cámara Municipal de Padre Bernardo-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52060/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; se a Cámara Municipal de Paraûna-GO; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa interlegis; MODALIDADE: Nos temos do disposto no Art. 25. da Lei nº 3.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo, Sr. Mário Lúcio Lacerda de Modeitos - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Severiano de Souza Mello, Presidente da Cámara Municipal de Paraûna-GO.

ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52061/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Piracanjuba-GO, OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Piracanjuba-GO, OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Piracanjuba-GO.

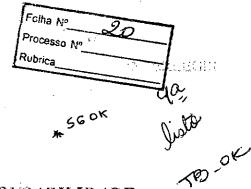
ESPÉCIE: Convênio nº: GO-5205/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Piranhas-GO; OBIETO: Estanburgo de Piranhas-G

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Con-veniado, Vereador Heli Mário Neto, Presidente da Câmara Municipal de Rubiataba-GO

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52027/2002 - INTERLEGIS, celebrado rentre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sancletândia-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas aiterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenida Vigença Laño Alverda Leia-in Dericitato da Câmara de Canara de veniado, Vereador João Alves de Faria, Presidente da Câmara Mu-nicipal de Sanclerlândia-GO ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52028/2003- INTERLEGIS, celebrado

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Santa Helena de Goiás-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa In-terlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo nuo. si. Mario Lucio Lacerda de Mederios - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Heliomar Dias do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Dias do Carmo-GO ESPECIE: Convénio nº: GO-52029/2002 - INTERLEGIS, celebrado

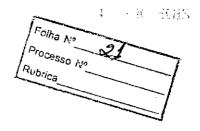
mo. Šr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conversiado, Vereador Heliomar Dias do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Dias do Carmo-GO
ESPÉCIE: Convérsio nº: GO-52029/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Rita do Araguia-GO. OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Jorge Cleyton de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguia-GO
ESPÉCIE: Convénio nº: GO-52034/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Domingos-GO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Barbosa de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos-GO
ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52030/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; a Câmara Municipal de São João DAJanaça-GO (DB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no



# TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

NATA.

Estado:		National Charles	
I		Minicípio:	
(3 delle		Kingman.	_ Tuanhas
		-	
Responsável inate	ao Programa Inter	dans.	
	d.	E-12 E-12	
(Pessoa autorizada pela (	ântara para realizar o aceite	<u> </u>	
	,	,	•
•			
Assistência Técnie			
Empresa:	Tecnico:		BDU/Telefone Comercial
MA Bit Tel	und Lan	inom	(621241-8533
1. Uma Impressora I  Num. de série:	40 11m 1112 C	Sa. ok Num. de tombomen	6 2 7 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3
Num. de série:	·	36.0k Num, de tombamen	
Num. de série:	·	]56.0k Num, de tombamen 10-A950Z com 256 MB	
Num. de série:	ador Novadata ND-PS	10-A950Z com 256 MB	de memória
Num. de série: 22.	ador Novadata ND-PS	10-A950Z com 256 MB	de memória
Num. de série:  2. Um Microcomput:  Num. série CPU:  Num. série Monitor:	ador Novadata ND-P50	10-A950Z com 256 MB Sc.ok Num, de tembament /Sc.ok	de memória
Num. de série: 22.  2. Um Microcomput: Num. série CPU: Num. série Monitor:	ador Novadata ND-PSI  OOLLOW 98  25 036252  n mod. Office Connect	10-A950Z com 256 MB Sc.ok Num, de tembament /Sc.ok	de memória m: 0/3, 4/5



# TREINAMENTO

	 - [J. ] BOSS   Recula	on caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom D Bom Regular Ruin					
servações:		· [ ] reading					

# ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas clausulas terceira e quarta do Convenio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 04 | 02 | 2004

Ass.

Responsavel paío aceite na Câmara

Manual Manual State Charles



#### OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

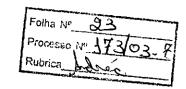
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Piranhas Av. Independência, nº 682 - Centro Piranhas - GO

### Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





# TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. DE BENS É EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARÍA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRAV98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, onus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007.

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor-

Secretana Especial do Interlegis

25 1<u>06/26</u>08

SCN Quadra 02, Bloco A: 7° andar 70712-901; Brasilia, DF, Brasil. • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2009 • Internet

, i

Fotha Nº 21
Processo Nº 113 03Rubrica

\_

PREENCHER COM LETRA DE FORMA DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RA ENDEREC A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Piranhas CEP / CODE : SIPAYS Av. Independência, nº 682 - Centro Piranhas - GO 76230-000 DECLARAÇÃ: LDO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI DRITÁRIA I PRIORITAIRE JURADO I VALEUR DÉCLARÉ CARIMBO DE ENTREGA ASSINATURA UNIDADE DE DESTINO DATE DE LIVRATION NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Z.B. Leiens Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE 芭蕉森的短标为ARSONE VERS FC0463 / 16 114 x 186 mm 75240203-0

			, 5					
REC	VISO DE SEBIMENTO O FE VIS CNO	AR	RO 1	3 4 E	BARRAS OU N° DE F	7		
DATA DE POSTAGEM / D	ATE DE DÉPÔT		TENTATIV	AS DE E	ENTREGA / 7	ENT	BR L. I	AISON
/:	SET 2008	- in	/ /		/	/	/	/
UNIDADE DE POSTAGEN	A I BUREAU DE DÉPÔ	T	—				<u> </u>	
A CO.	and the second	y :	:	h	:	h	:	h
PREEN	SHER COM LET	·						
DEVOLUÇÃO  RETOUR  RETOUR	REÇO PARA DE	Av. N2 - An Senado Fede	AMPAIO LEÃO ceretaria Especia exo "E" eral - Brasilia - DF	MARQU I do Interi	JES legis		UF	BRASIL